



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0733, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA, Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.755, de 20 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6D1DC5F9

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede reajuste ao valor do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores de salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mossoró, definidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 046/2010, receberão reajuste de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros valerão a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 71384CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.270/2015-SEMAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105/2014, de 04/07/2014, c/c o art. 25, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010, que delega poderes ao titular desta Secretaria, a constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com a atribuição de avaliar a aptidão e capacidade do servidor nomeado para o desenvolvimento de cargo efetivo no âmbito desta Prefeitura, observando-se os seguintes fatores: Assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, idoneidade moral, pontualidade e interesse pelo serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos Flusseur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7; Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Jose Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2; e José Antonio de Oliveira, matrícula nº 9786-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06 de março de 2015.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 4FEE641B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.284/2015-SEMAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 563/2015 – PGM/GPG, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Procedimento Investigatório do Ministério Público – Autos nº 0107725-67/2015.8.20.0106 da 3ª Vara Criminal, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com relação a suposta prática de inserção de dados falsos no sistema de informações, emprego irregular de verbas ou rendas públicas, prevaricação dentre outros constantes nos autos supracitados, imputadas aos servidores abaixo relacionados:

1. Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes, matrícula nº 507358-8, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana;
2. Charldson Rerycles Marcelino Pontes, matrícula nº 13686-7, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
3. Alice Jales Rodrigues, matrícula nº 506301-0, Diretor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
4. Islani Kalini de Araújo Santos, matrícula nº 506935-1, Chefe de Divisão de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
5. Érika Katiusia de Sousa, matrícula nº 506889-4, Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
6. Luis Eciraldo Correia, matrícula nº 13646-8, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
7. Marcondes Antonio da Silva, matrícula nº 14075-9, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
8. Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13683-2, Diretor de Unidade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
9. Arthur Geovanny Pereira Izidro e Silva, matrícula nº 13684-0, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
10. Wiglainsy Samira Dantas Fonseca Pontes, matrícula nº 13661-1, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
11. Valdemir Cosme Júnior, matrícula nº 13833-9, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
12. Isaias Rodrigues da Silva, matrícula nº 13680-8, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; e
13. Claudécio Pereira da Rocha, matrícula nº 13650-6, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município;
2. Fernanda Lucena de Albuquerque, Procuradora do Município; e
3. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2015.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6AAD43F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2015 – SEFAZ.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço, na data de 22 de fevereiro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a execução de atividades de coleta e atualização de dados, visando à formação do Cadastro Territorial Multifinalitário, urbano, com fornecimento de licença de uso permanente de um Sistema Georreferenciado de Informação Territorial que integre os dados coletados, as informações do atual Cadastro Imobiliário e a base cartográfica municipal, tendo como área de interesse a cidade de Mossoró-RN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de

Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2015.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 3C5ED513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 09 de readequação - Referente à Concorrência nº 17/2010 - SEDETEMA.

Contrato nº 317/2010, firmado em 25/02/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros: Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia, Bacia 07 contempla os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato, Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), esta solicitação tem como objetivo concluir as obras de saneamento, objeto do contrato de repasse N° 0224982-05/2007 - Ministério das Cidades/ Caixa/PMM, realizada com Recursos do PAC.

Valor suprimido: R\$ 3.630.443,42 (três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Valor global: R\$ 24.195.178,29 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Data da assinatura: 23/12/2015.

Contratada: I. M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Assina pela contratada: JULIANO RÉGO GALVÃO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 44450230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO.

DISPENSA nº 22/2015 - SEMAD.

Processo nº 316/2015, contrato nº 157/2015.

Objeto: Locação do Imóvel para o funcionamento do Gabinete da Vice- Prefeitura, situado na Rua Jerônimo Rosado, Nº 303, Centro – Mossoró/RN.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 01/10/2015 à 01/10/2016.

Valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 01/10/2015.

Contratada: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

Assina pela contratada: José Walter da Fonseca (Sócio).

Assina pela contratante: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário de Administração).

Publicado por:
RAWLINSON DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 5B3B0BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: implantação, junto à Secretaria Municipal de Administração do CONCEDENTE, do programa PROGESC programa de gestão e segurança nas operações de crédito consignado, compreendendo a gestão e o controle das designações em folha de pagamento do servidor público, possibilitando a redução dos saldos negativos, diminuição do índice de endividamento do servidor e seu enquadramento dentro da margem consignável, promovendo as melhores taxas de juros, renegociação de dívidas, melhor acompanhamento do processo de portabilidade e agilidade no processo das operações, segurança, rastreamento e monitoramento. O programa propõe também dar ênfase a gestão e educação financeira dos servidores, conforme documento (Cidadania Financeira) em anexo, assumindo todas as atividades operacionais e administrativas, necessárias a gestão, em particular, o combate à fraude e a defesa dos direitos do servidor, sem ônus para a administração.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Período: 16 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2020.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2015.

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Conveniente: Instituto Brasil Cidade; CNPJ Nº 05.975.054/0001-96.

Assina pela Concedente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniente: Antônio Sérgio Baptista (Presidente).

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 6B96D623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2015 –
CONTROL.**

Objeto: Serviços de readaptação de salas no prédio da Controladoria Geral do Município.

Vencedor: WA – CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.821.557/0001-47.

Adjudicado por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário de Administração).

Data da Adjudicação: 01 de Dezembro de 2015.

Extrato de Homologação da Tomada de Preço Nº 15/2015 – CONTROL.

Objeto: Serviços de readaptação de salas no prédio da Controladoria Geral do Município.

Vencedor: WA – CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.821.557/0001-47.

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2015.

Extrato de Instrumento Contratual da Tomada de Preço Nº 15/2015 – CONTROL.

Contrato nº 172/2015.

Objeto: Serviços de readaptação de salas no prédio da Controladoria Geral do Município.

Valor do Contrato: R\$ 29.351,78 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Período: 02 de dezembro de 2015 a 30 de maio de 2016.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2015

Vencedor: WA – CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.821.557/0001-47.

Assina pela Contratada: Alcivan Dutra Dantas (Bastante Procurador).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 71439425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
TERMO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa ZETRASOFT Ltda., com sede e foro em Belo Horizonte/MG, na Rua Pernambuco, nº 1077, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, representada por seu sócio Renato César Vieira Araújo, inscrito sob CPF nº 456.773.749-87, resolvem celebrar distrato do instrumento particular de comodato e Outras Avenças nº. 0001/2013.

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 695EA50A

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2015 – SEGAP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 383/2015, referente ao Pregão Presencial nº.15/2015 – SEGAP, cujo objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de floricultura (flores, arranjos, arranjos de mesa e piso, ramalhetes e material de ornamentação), foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5064C3F8

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
152/2015 – SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, designados pela Portaria 399/2015 do dia 08 de julho de 2015 publicada no JOM do dia 17 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 385/2015, referente ao Pregão Presencial nº.152/2015 – SMS, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 583ED776

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015-SMS, homologado em 02 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ,
ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA
PIMENTA
CPF: 260.809.234-91

ITEM 2 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ACICLOVIR;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 5 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE -
ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - DELTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$41.760,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 8 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - AMIODARONA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

ITEM 20 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/1 ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100 ML COM SERINGA DOSADORA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA ORAL. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 24 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 31 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - CLOMIPRAMINA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$79.700,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 37 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE -

CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML;
FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.785,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 40 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - DIAZEPAM;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA EMBALADAS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 49 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE -
ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ASPEN PHARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 52 - 20000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - FENITOINA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA EMBALADAS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - CAZI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 60 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - GLICEROL ;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML ; FORMA FARMACEUTICA ENEMA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : FRASCO - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.945,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 65 - 7000 (SETE MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,17 (DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.190,00 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 66 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ITEM 67 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE -
HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 82 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG ; FORMA FARMACEUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - CIFARMA/MABRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 92 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/ 5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MÉDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,09 (UM REAL E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 94 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE -
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,14 (DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.420,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 103 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - SULFADIAZINA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS

INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$785,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 108 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 125 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 128 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - GLIBENCLÂMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MEDQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 133 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 68 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 147 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - NORETISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - FARMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 155 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - FARMAX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 156 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - SANTA TEREZINHA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,65 (UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.500,00 (DEZESESSE MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 665.867,00 (Seiscentos E Sessenta E Cinco Mil, Oitocentos E Sessenta E Sete Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para dar continuidade as ações em saúde, disponibilizando medicamentos para usuários do SUS pelo o programa de farmácia básica desta secretaria, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 134/2015 - SMS e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 - Transferência do SUS - 100 - Recursos Ordinários - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis

durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir

quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

CPF: 260.809.234-91

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5CFC1BDF

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 18 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015-SMS, homologado em 02 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

ITEM 3 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - ÁCIDO FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 4 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 9 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANDOZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.200,00 (DEZESESSE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 10 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. - SANDOZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,27 (OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.270,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 11 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$76.140,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$95.200,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 14 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - AZITROMICINA ;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MEDUQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,44 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 17 - 10000 (CEM MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$549.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 18 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$134.700,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 21 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,14 (TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 39 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 43 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 45 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - DOXAZOZINA; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANDOZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 47 - 35000 (TRINTA E CINCO MIL) UNIDADE - ESPIRAMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$125.650,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 50 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ESTRÓGENOS CONJUGADOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/25G + APLICADORES ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - WEYTH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$36,09 (TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$108.270,00 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 56 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO /CÁPSULA / DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 57 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO

REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MEDUQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 62 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SERVIER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 69 - 2000 (VINTE MIL) UNIDADE - HIDROCORTISONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM BISNAGAS. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 70 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA FARMACÊUTICA FRASCO C/ 240ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 71 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,09 (UM REAL E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 72 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - IPRATRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 74 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOSINTÉTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 77 - 16000 (DEZESSEIS MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 78 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

ITEM 79 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO BIRRANHURADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ACHÉ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 81 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ITEM 84 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MERCK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 85 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MERCK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 86 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MERCK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 87 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 89 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PHARMACIENCE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 91 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 97 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TRÊZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

ITEM 98 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - BELFAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 99 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ASTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,44 (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 100 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 102 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,76 (UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 105 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ 1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 107 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG + 12,5MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,60 (QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO

R\$146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 117 - 1600000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 122 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - MEDQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 126 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

ITEM 130 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 131 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 134 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,02 (CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$150.600,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 136 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 137 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - ANLIDIPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 139 - 1500000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL) UNIDADE - LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 140 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,29 (QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 143 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 146 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - EUROFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 149 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ÓLEO DE GIRASSOL (LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E VITAMINA E); FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OLEOSA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/100 ML COM BICO APLICADOR SEM PERFUME, COM FINALIDADE FARMACÉUTICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - HADASSAH COSMÉTICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,94 (DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 151 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

ITEM 152 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - PARACETAMOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM 153 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 158 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 166 - 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADE - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 170 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÉUTICA: CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA DÉRMICA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.680,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 171 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 172 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FOTMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,26 (TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.523.035,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil e Trinta e Cinco Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para dar continuidade as ações em saúde, disponibilizando medicamentos para usuários do SUS pelo o programa de farmácia básica desta secretaria., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015 SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos,

inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2119 – Ações de Planejamento Familiar, 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS, 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 – Transferência do SUS – 100 – Recursos Ordinários – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável,

comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5614409F

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 18 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015-SMS, homologado em 02 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

ITEM 33 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRI-MIDO/CAPSULA; F O R M A D E A P R E S E N T A Ç Ã O E M DRÁGEA/COMPRI-MIDO/CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 38 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS. - MULTILAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,62 (S E S S E N T A E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

ITEM 46 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NEOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 53 - 600000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; F O R M A F A R M A C Ê U T I C A C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O

REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO / CÁPSULA / DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 55 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,64 (UM REAL E S E S S E N T A E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 58 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG/5 ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,60 (VINTE E NOVE REAIS E S E S S E N T A C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 63 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,67 (SEIS REAIS E S E S S E N T A E S E T E C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$66.700,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 68 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,12 (QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.648,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 93 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRI-MIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRI-MIDOS 100MG. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM COMPRI-MIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (T R Ê S C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 110 - 35000 (TRINTA E CINCO MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO); FORMA FARMACÊUTICA C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO / DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,68 (S E S S E N T A E O I T O C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 118 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA PARENTERAL - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,73 (UM REAL E S E T E N T A E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.587,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 120 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ACIDO FOLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCO E COPOS MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,37 (CINCO REAIS E TRINTA E S E T E C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$161.100,00 (CENTO E S E S S E N T A E UM MIL E C E M R E A I S).

ITEM 142 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO) EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCO + COPO MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 165 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GLICOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÊUTICA: PÓ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHÊ; - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,47 (QUARENTA E S E T E C E N T A V O S), TOTALIZANDO R\$70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 168 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - NOVA QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VALOR

TOTAL DOS ITENS R\$ 506.515,50 (Quinhentos E Seis Mil, Quinhentos E Quinze Reais E Cinquenta Centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para dar continuidade as ações em saúde, disponibilizando medicamentos para usuários do SUS pelo o programa de farmácia básica desta secretaria., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS - 100 - Recursos Ordinários - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de

Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5AEO4B65

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 18 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015-SMS, homologado em 02 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FREITAS & CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 03.647.696/0001-30

ENDEREÇO: RUA EMILIO CASTELAR, 188 , SÃO JOSÉ,

MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

ITEM 6 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 7 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

ITEM 75 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ITRACONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,73 (SETE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.280,00 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 115 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 80MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$70,00 (SETENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 8.350,00 (Oito Mil, Trezentos E Cinquenta Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para dar continuidade as ações em saúde, disponibilizando medicamentos para usuários do SUS pelo o programa de farmácia básica desta secretaria., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 134/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS - 100 - Recursos Ordinários - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a

tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FREITAS & CRUZ LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FREITAS & CRUZ LTDA - ME.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6924001F

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 18 de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015-SMS , homologado em 02 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA IMPERIAL, 1705 , SÃO JOSÉ, RECIFE/PE,

CEP: 50090-000

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF: 036.418.074-92

ITEM 13 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL - PHARLAB(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,77 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.602,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 16 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VALVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES. SPRAY INALATÓRIO/VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL - GLAXOSMITH(KRJ) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,40 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.880,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 22 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - CARBONATO DE LÍTRIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 23 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 25 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ABL(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 28 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 30 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,03 (UM REAL E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

ITEM 32 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; UNIDADE. - HIPOLABO(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,69 (UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.146,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 34 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,12 (QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.460,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 35 - 600000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 36 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 41 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA

FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - SANTISA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,62 (SESSENTA E CINCENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 42 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 44 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL(PJ) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 48 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPIRONOLACTONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,25 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 51 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SÓDICA); FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA/FRAMP 5ML; VIA INTRAVENOSA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - HIPOLABO(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 54 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.988,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 59 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 64 - 90000 (NOVENTA MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 76 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.612,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 83 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG ; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM 2 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,63 (UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.442,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 88 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G ; FORMA FARMACÉUTICA GEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISPAGA C/ 30G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,68 (UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.820,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 90 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - LORATADINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 101 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

ITEM 104 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.840,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 106 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONAD(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 109 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO); FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB SANU(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 111 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO/ML) 250/5 ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OU XAROPE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,46 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.754,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 116 - 1500000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL) UNIDADE - AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 119 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL(PJ) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 121 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 75MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 123 - 1600000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG ; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 124 - 1600000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2MG ; FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SUN FARMACE(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 127 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE

- FLUOXETINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 132 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS+COPOS MEDIDA - EMS(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,69 (QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.347,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 141 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 148 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - NORTRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BLISTER/VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - RANBAXY(RJ) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

ITEM 150 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ÓLEO MINERAL; FORMA FARMACÉUTICA ÓLEO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - MARIOL(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,81 (UM REAL E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS).

ITEM 154 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - RIOQUIMICA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.990,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 159 - 160000 (CENTO E SESENTA MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - VITAPAN(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.240,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 160 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 161 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,23 (UM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.500,00 (SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 163 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - PROPANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - OSORIO DE M(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 164 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MEDQUIMICA(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 169 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - SINVATATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRI-MIDO/COMPRI-MIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE

APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.157.511,20 (Um Milhão, Cento E Cinquenta E Sete Mil, Quinhentos E Onze Reais E Vinte Centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos para dar continuidade as ações em saúde, disponibilizando medicamentos para usuários do SUS pelo o programa de farmácia básica desta secretaria, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS - 100 - Recursos Ordinários - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF: 036.418.074-9

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 56EFAB2E

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 10 de dezembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015-SMS, homologado em 17 de dezembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: JEQUELINE FREITAS DA SILVA - ME
CNPJ: 08.201.224/0001-73
ENDEREÇO: RUA: ADELINO NUNES PEREIRA, 5, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59621-620
REPRESENTANTE LEGAL: JEQUELINE FREITAS DA SILVA
CPF: 011.614.084-44

ITEM 1 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) KILOGRAMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, SECAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, PASSAGEM A FERRO E EMBALAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTÁ MIL REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de especializada nos serviços de lavanderia hospitalar com equipamentos específicos em lavagem de roupas hospitalares, destinados as Unidades hospitalares, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º

151/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2009 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento- 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgência Pré- Hospitalar - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 100 - Recursos Ordinários e 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): JEQUELINE FREITAS DA SILVA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

JEQUELINE FREITAS DA SILVA - ME.

CNPJ: 08.201.224/0001-73

JEQUELINE FREITAS DA SILVA

CPF: 011.614.084-44

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6CC26BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À Mossoró Oxigênio e Transporte Ltda - Me.

Sr. André Gustavo Melo

Sócio

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a formalização de contrato celebrado entre esta municipalidade e essa empresa, objetivando o fornecimento de oxigênio para as Unidades vinculadas e esta Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos pacientes cadastrados neste Município que necessitam do tratamento de oxigenoterapia domiciliar.

Tendo em vista a imprescindibilidade da disponibilidade de oxigênio para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, haja vista o DIREITO À VIDA E À SAÚDE.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para imediatamente regularizar o fornecimento de oxigênio nas Unidades desta Secretaria Municipal de Saúde bem como aos pacientes autorizados por esta Pasta, conforme prescrição médica.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
ANGELA MARIA JÁCOME FERREIRA
Código Identificador: 5EC81EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0183/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA VERALUCIA QUEIROZ XAVIER AGUIAR, matrícula: 88809-5, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – II URSAP/Governo do Estado do RN.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Dezembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 76600E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação para Tchê Gourmet (I.R.da Silva Verber-ME)

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 68FD6FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Residencial Alto das Brisas (Josivaldo Clemente de Oliveira)

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 6FD4855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Galpão Comercial Casa dos Ferros (Casa dos Ferros Ltda)

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 6D959876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Repav-Rosário Edificações e Pavimentação Ltda CNPJ24.195.851/0001-034 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Central Park Localizada à Rua: Vicente Leite, 415 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.631-340 MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário

Proprietário

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 426AE445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08.348.971/0001-39 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Centro de Comercialização de Agricultura Familiar Açú/Mossoró Localizada à Rua: Jerônimo Rosado, S/N Bairro: Centro CEP59.600-020MOSSORÓ/RN.

Rondnell Carlos dos Santos

Secretário

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 6F112F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Isabel Cristina Fernandes Queiroz CPF942.435.814-87 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Auto Car Localizada à Rua: José Saturnino do Rego, 800 Bairro: Nova Betânia CEP59.612-058MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ANDRÉA CARLA ALVES SILVA
Código Identificador: 6E386E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.578, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a aferição e atribuição da Gratificação de Produtividade estabelecida no art. 17 da Lei Complementar nº. 114, de 1º de abril de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF será atribuída aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico quando em desempenho efetivo e produtor de suas atribuições fiscais, observado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº. 114/15.

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade será aferida através de pontos positivos e negativos, que serão atribuídos em razão da complexidade e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, bem como do resultado obtido pela ação fiscal, observados os critérios e especificações estabelecidos através do anexo I deste Decreto.

§ 1º - O valor de cada ponto para fins de produtividade deverá corresponder a 0,1% (um décimo por cento) do vencimento-base do servidor pontuado, variando a pontuação de zero a 200 (duzentos) pontos.

§2º - A obtenção do número de pontos suficientes ao recebimento da Gratificação de Produtividade Fiscal em quaisquer de seus percentuais possíveis não desobriga o Agente Fiscal do cumprimento das referidas tarefas atinentes à sua função e das que lhe forem atribuídas.

§ 3º - Nos casos de serviços desenvolvidos em conjunto pelos agentes fiscais por determinação do superior hierárquico do agente ou por necessidade do serviço, os pontos serão atribuídos a cada um dos participantes igualmente.

§ 4º - Os pontos obtidos em um mês de atividades são acumuláveis para os meses subsequentes.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, apurada na forma que dispuser o Anexo I deste Decreto, será realizado no mês subsequente ao mês base da apuração das metas.

Art. 4º - O acompanhamento dos atos fiscais para fins de aferição de produtividade será realizado por meio de Relatório Mensal Individual de Fiscalização (RMIF), o qual será produzido pelo chefe imediato do respectivo fiscal e homologado pelo Secretário Municipal da pasta competente, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da produção, observado o seguinte:

I - O chefe imediato de fiscalização deverá aferir e valorar os pontos positivos e negativos decorrentes das atividades fiscais, conforme disposto no Anexo I deste Decreto, e manter cadastro e monitoramento das atividades realizadas por cada fiscal para fins de aferição dos pontos no relatório mensal de apuração;

II - O monitoramento das atividades realizadas por cada fiscal deverá contemplar a emissão de ordens de serviços especificando os trabalhos a serem executados, devidamente assinadas e numeradas;

III - Para controle da pontuação, o fiscal deverá apresentar mensalmente ao seu chefe imediato, até o 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da apuração, relatório indicativo de sua produtividade.

Parágrafo Único - Para fins de apuração, a produção inicia-se sempre no 1º dia e encerra-se no último dia do mês.

Art. 5º - Poderão ser aferidos pontos negativos quando:

I – houver falta injustificada ao Plantão Fiscal no dia ao qual o Agente Fiscal estiver designado;

II – houver descumprimento ou morosidade no atendimento às Ordens de Serviços, sem a devida justificativa, observada a complexidade de cada tarefa.

III – houver recusa injustificada ao recebimento da tarefa.

Art. 6º - Os pontos atribuídos para as atividades desclassificadas na esfera administrativa que contenham erro, por ação ou omissão do Agente Fiscal, serão deduzidos na mesma proporção dos pontos auferidos do total da pontuação obtida no mês subsequente da desclassificação ou da apuração do erro ou omissão, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa.

§1º - Consideram-se atividades desclassificadas para os fins deste artigo, aquelas cujos efeitos forem anulados por ineficácia da ação fiscal ou que resultarem de atuações que venham a ser canceladas em virtude de defesa ou recursos apresentados pela parte interessada, em processos judiciais ou administrativos, por erro ou omissão cometido pelo Agente Fiscal no exercício de suas atividades, respeitados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 7º - A falsidade na execução dos serviços ou nos dados fornecidos pelo agente para efeito de obtenção da Gratificação de Produtividade Fiscal importa em responsabilidade funcional, hipótese em que haverá a anulação dos pontos obtidos e advertência, sem prejuízo de outras medidas administrativas disciplinares cabíveis.

Art. 8º. A falta injustificada ao plantão fiscal além de não obter a pontuação devida, acarretará ao Agente Fiscal a atribuição de pontuação negativa, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 30 de novembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

ANEXO I

TABELA-REFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
CÓDIGO	DENÚNCIA APURADA	PONTOS
C1	Pontuação por denúncia apurada em pauta do agente fiscal, com averiguação da ocorrência respectiva e expedição de relatório circunstanciado.	10
CÓDIGO RETORNO		
CÓDIGO	FISCALIZAÇÃO FORA DA ZONA URBANA	PONTOS
C2	Pontuação por atividade de retorno do agente fiscal a localidade que foi objeto de denúncia, para fins de acompanhamento e evolução de denúncia que conste em sua pauta, com expedição do respectivo relatório.	10
C3	Pontuação conferida ao agente que se deslocar em caráter eventual ou transitório para a Zona Rural do Município, para fins de fiscalização.	20
NOTIFICAÇÕES		
CÓDIGO	NOTIFICAÇÃO SIMPLES	PONTOS
C4	Pontuação conferida aos dois agentes fiscais responsáveis pela assinatura de notificação em corresponsabilidade para averiguação de irregularidade	20
CÓDIGO	NOTIFICAÇÃO PROGRAMADA	PONTOS
C5	Pontuação conferida aos dois agentes fiscais responsáveis pela assinatura de notificação em corresponsabilidade para averiguação de irregularidade, onde a respectiva ação não for motivada por denúncia.	25
CÓDIGO	NOTIFICAÇÃO COMPLEXA I	PONTOS
C6	Pontuação conferida aos dois agentes fiscais responsáveis pela assinatura de notificação em corresponsabilidade para averiguação de irregularidade, onde a respectiva ação estiver associada a interdição, suspensão, demolição, apreensão, embargo ou invasão.	30
CÓDIGO	NOTIFICAÇÃO COMPLEXA II	PONTOS
C7	Pontuação conferida aos dois agentes fiscais responsáveis pela assinatura de notificação em corresponsabilidade para averiguação de irregularidade, onde a respectiva ação for decorrente de demanda judicial ou de demanda de outras instituições públicas.	35
AUTO DE INFRAÇÃO		
CÓDIGO	AUTO DE INFRAÇÃO I	PONTOS
C8	Pontuação conferida ao agente fiscal, por cada lavratura de auto de infração.	40
CÓDIGO	AUTO DE INFRAÇÃO II	PONTOS
C9	Pontuação conferida ao agente fiscal, por cada lavratura de auto de infração, desde que este tenha as seguintes motivações: demanda judicial e demandas de outras instituições públicas.	45
PARECER TÉCNICO		
CÓDIGO	PARECER TÉCNICO I	PONTOS
C10	Pontuação conferida ao agente fiscal que emitir Parecer Técnico decorrente de análise de defesa administrativa ou que der andamento a Processo Administrativo por falta de defesa do atuado.	30
CÓDIGO	PARECER TÉCNICO II	PONTOS



C11	Pontuação conferida ao agente fiscal que emitir Parecer Técnico decorrente de análise de defesa administrativa ou que der andamento a Processo Administrativo por falta de defesa do autuado, quando a atividade estiver relacionada ademanda judicial.	35
LAUDO TÉCNICO		
CÓDIGO	EMITIR LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA	PONTOS
C12	Pontuação conferida ao agente fiscal que, mediante laudo técnico de vistoria ambiental, prestar informações técnicas relevantes.	30
CÓDIGO	EMITIR LAUDO TÉCNICO DE POLUIÇÃO SONORA	PONTOS
C13	Pontuação conferida ao agente fiscal que realizar todo o procedimento de Aferição Acústica, expedido o respectivo laudo.	40
RELATÓRIO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO		
CÓDIGO	RELATÓRIO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO I	PONTOS
C14	Pontuação conferida ao agente fiscal que expedir relatório descritivo de ação fiscalizatória realizada em conjunto com outras instituições públicas, desde que as ações não resultem em auto de infração.	35
CÓDIGO	RELATÓRIO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO II	PONTOS
C15	Pontuação conferida ao agente fiscal que expedir relatório descritivo de ação fiscalizatória realizada em decorrência de demandas judiciais, desde que as ações não resultem em auto de infração.	45
FISCALIZAÇÃO DE CARÁTER ESPECIAL		
CÓDIGO	FISCALIZAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	PONTOS
C16	Pontuação conferida ao agente fiscal que for convocado em caráter de emergência/urgência, fora de sua rotina de fiscalização, por ordem do superior hierárquico, para ação de fiscalização de caráter complexo, em decorrência de demanda judicial ou por força de cooperação com outras instituições públicas.	45
CÓDIGO	PLANTÃO FISCAL	PONTOS
C17	Por serviço de plantão fiscal em jornada não integral	15
C18	Por serviço de plantão fiscal em jornada integral	20
CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO I	PONTOS
C19	Pontuação conferida ao agente fiscal que participar, por ordem de superior hierárquico, da logística de preparação de atividades fiscalizatórias executadas em conjunto com outras instituições públicas.	15
CÓDIGO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO II	PONTOS
C20	Pontuação conferida ao agente fiscal que participar, por ordem de superior hierárquico, da logística de preparação de atividades fiscalizatórias executadas em conjunto com outras instituições públicas.	20
PONTOS NEGATIVOS		
C21	Falta injustificada a PLANTÃO FISCAL	20
C22	Por recusa injustificada ao recebimento de tarefa (por tarefa: Ordem de Serviço, diligência ou símile)	30
C23	Por Auto de Infração julgado insubsistente	Idêntica pontuação auferida
C24	Por falsidade na execução dos serviços ou nos dados fornecidos para efeito de obtenção da Gratificação de Produtividade	Idêntica pontuação auferida
C25	Por reincidência na falsidade na execução dos serviços ou nos dados fornecidos para efeito de obtenção da Gratificação de Produtividade	Idêntica pontuação auferida + 50% da mesma pontuação

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 6CC2AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação das datas constantes dos subitens 4.1.1; 4.3.11; 5.1.6; 5.1.7; 6.1; 8.1.5 e 10.1, do Anexo IV – Análise dos Títulos e VIII – Cronograma; bem como Das Atribuições dos Cargos – Farmacêutico, do Edital nº 001/2015 - PSS, de 18 de dezembro de 2015.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS

[...]

ONDE SE LÊ:

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial e serão realizadas no período de 05 de janeiro a 15 de janeiro de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 no Auditório do Centro Administrativo Prof. Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, 01, Aeroporto.

LEIA-SE:

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial e serão realizadas no período de 04 de janeiro a 15 de janeiro de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 no Auditório do Centro Administrativo Prof. Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, 01, Aeroporto.

[...]

ACRESCENTAR

4.3.11. O candidato deverá requerer a isenção da inscrição de 05 a 06.01.2016.

[...]

ONDE SE LÊ:

5.1.6 A prova escrita será aplicada no dia 31.01.2016 e terá duração de 03 (três) horas, no horário de 08:00 às 11:00 hs, na cidade de Mossoró, com local a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Mossoró, 72 (setenta e duas horas) após a finalização das inscrições

LEIA-SE:

5.1.6 A prova escrita será aplicada no dia 31.01.2016 e terá duração de 03 (três) horas, no horário de 08:00 às 11:00 hs, na cidade de Mossoró, com local a serem publicados no sítio Oficial da Prefeitura de Mossoró, (www.prefeiturademossoro.com.br) 72 (setenta e duas horas) após a finalização das inscrições.

[...]

ONDE SE LÊ:

5.1.7 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01(uma) hora, considerando-se o horário local, os portões dos locais de prova serão fechados as 7:45, em nenhuma hipótese haverá prorrogação de horário.

LEIA-SE:

5.1.7 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01(uma) hora, considerando-se o horário local, os portões dos locais de prova serão fechados as 7:30, em nenhuma hipótese haverá prorrogação de horário.

[...]

ONDE SE LÊ:

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A duração da Prova será de 03 (quatro) horas, de 08:00 as 11:00, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido, que será as 7:30, horário local.

LEIA-SE:

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A duração da Prova será de 03 (TRÊS) horas, de 08:00 as 11:00, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido do fechamento dos portões, que será as 7:30, horário local.

[...]

ONDE SE LÊ:

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1.5 O resultado definitivo será divulgado no dia 04.03.2016.

LEIA-SE:

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1.5 O resultado definitivo será divulgado no dia 29.02.2016.

[...]

ONDE SE LÊ:

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a Comissão Especial de Coordenação e Execução do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

LEIA-SE:

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a Comissão Especial de Coordenação e Execução do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, de 26 a 27.01.2016 para a primeira etapa e 24 a 25.02.2016 para a segunda etapa, no horário das 07:00 às 13:00, prédio do Centro Administrativo Alcides Belo, 01, Aeroporto, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Gestão de Pessoas/Divisão de Educação em Saúde, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

[...]

2 DA RETIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - FARMACÊUTICO

ONDE SE LÊ:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos Correlatos.

LEIA-SE:

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos Correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos, realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

[...]

3 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO IV

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

ANÁLISE DOS TÍTULOS

MÉDICO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Residência em Medicina de Família e Comunidade	2,0	2,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato (mínimo 40 horas)	0,25	1,0

CIRURGIÃO DENTISTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

ENFERMEIRO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

FARMACEUTICO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5

1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

FISIOTERAPEUTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

NUTRICIONISTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	3,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

TECNICO DE ENFERMAGEM

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Experiência na área objeto do processo seletivo (mínimo seis meses)	1,0	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas) Mestrado na área objeto do processo seletivo	0,25	1,0

LEIA-SE

ANEXO IV

ANÁLISE DOS TÍTULOS

MÉDICO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	2,5
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,0	2,0
1. Residência em Medicina de Família e Comunidade	2,0	2,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato (mínimo 40 horas)	0,25	0,5

CIRURGIÃO DENTISTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	3,0
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,0	2,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

ENFERMEIRO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	3,0
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	2,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

FARMACEUTICO

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	3,0
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	2,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0

1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0
--	------	-----

FISIOTERAPEUTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	3,0
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	2,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

NUTRICIONISTA

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado na área objeto do processo seletivo	2,5	3,0
1. Mestrado na área objeto do processo seletivo	2,0	2,0
1. Especialização na área objeto do processo seletivo (mínimo de 360 horas)	1,5	2,0
1. Apresentação de trabalhos em congressos e afins	0,5	1,0
1. Experiência clínica na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

TECNICO DE ENFERMAGEM

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Experiência na área objeto do processo seletivo (De 06 meses a 03 anos = 0,5 ponto e acima de 03 anos= 0,5 ponto)	0,5	1,0
1. Cursos, oficinas, atualizações relacionados à área objeto do processo seletivo ou área específica de atuação do candidato (mínimo 20 horas)	0,25	1,0

[...]

4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VIII

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	18.12.2015
Realização das Inscrições e Recebimento de títulos	De 04.01.2016 a 15.01.2016
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	De 05 a 06.01.2016
Divulgação de isenções de inscrições deferidas e indeferidas	11.01.2016
Realização da Prova Escrita	23.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	25.01.2016
Prazo para interposição de recurso administrativo - Entregar Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Gestão do Trabalho-Divisão de Educação e Saúde	26 e 27.01.2016
Resultado do julgamento dos Recursos	05.02.2016
Resultado Final da primeira etapa	12.02.2016
Resultado preliminar 2ª etapa	23.02.2016
Prazo para interposição de recurso administrativo 2ª etapa- Entregar Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Gestão do Trabalho-Divisão de Educação e Saúde	24 e 25.02.2016
Resultado Final - preliminar	27.02.2016
Resultado Final	29.02.2016

LEIA-SE:

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	18.12.2015
Realização das Inscrições e Recebimento de títulos	De 04.01.2016 a 15.01.2016
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição	De 05 a 06.01.2016
Divulgação de isenções de inscrições deferidas e indeferidas	11.01.2016
Realização da Prova Escrita	31.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	01.02.2016
Prazo para interposição de recurso administrativo - Entregar Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Gestão do Trabalho-Divisão de Educação e Saúde	02 a 03.02.2016
Resultado do julgamento dos Recursos	05.02.2016
Resultado Final da primeira etapa	12.02.2016
Resultado preliminar 2ª etapa	23.02.2016
Prazo para interposição de recurso administrativo 2ª etapa- Entregar Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Gestão do Trabalho-Divisão de Educação e Saúde	24 a 25.02.2016
Resultado Final	29.02.2016

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito do Município de Mossoró/RN

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário Municipal de Administração

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JOSÉ DE PAIVA REBOLÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR